

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO MG
2024 - GRUPO VALID**

Por este instrumento de Acordo Coletivo, de um lado, a empresa **VALID SOLUÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, filial inscrita no CNPJ sob nº 33.113.309/0067-73, estabelecida na Av. Augusto de Lima, n. 1833 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte - CEP 30190-002, representada neste ato pela Gerente de Gente & Cultura, Sra. RENATA GURGEL, inscrita no CPF 373.610.418-92, a seguir denominadas simplesmente "Empresa", e de outro lado os seus funcionários, neste ato representados pelo sindicato de classe, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE JORNAIS E REVISTAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, regularmente constituído, inscrito no CNPJ 17.452.616/0001-04, estabelecido na Rua Jaguarão, 269, Bairro Bonfim - Belo Horizonte/MG - CEP 31.210-240, na forma do seu Estatuto Social representado neste ato por seu representante legal, Sr. José Aparecido Alves Ferreira, inscrito no CPF sob n. 025.148.436-00, a seguir denominado simplesmente "Sindicato", celebram entre si o presente **ACORDO COLETIVO** com fundamento nos artigos 7º, XXVI da Constituição Federal, 611, § 1º e 661 -A, XV da CLT, conforme cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Considerando a necessidade, eventual, da execução da atividade de operação de scanner;

Considerando os novos projetos de ampliação das atividades da empresa que necessitará de mais empregados para o exercício dessa atividade;

Considerando, portanto, a necessidade de inclusão da atividade de operação de scanner às atividades exercidas pelos empregados que exercem a função de Operador de Sistema;

Deliberam as partes o que segue:

1 - DO OBJETO

1.1- O presente Acordo Coletivo tem como objeto o acréscimo da atividade de operação de scanner aos empregados que exercem a função de OPERADOR DE SISTEMA.

2 - DO REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO OPERADOR

2.1 - Em decorrência do acréscimo da referida atividade acima descrita, independentemente de ter sido exercida ou não antes de 01º de maio de 2024, será devido a todos os empregados que exercem a atividade de operação de scanner, a remuneração base que passará a ser a definida no piso da categoria "Classe D" da Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

2.2 - Em decorrência da celebração do presente Acordo Coletivo, o novo valor será devido a partir de 01º de maio de 2024, devendo as diferenças salariais daí decorrentes serem quitadas na folha de pagamento do mês subsequente a data da assinatura do presente Acordo.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- Fica ressalvado por parte dos empregados e ex-empregados que eventualmente tenham exercido a função descrita no item 1 deste acordo, em período anterior a 01º de maio de 2024, o direito de postular administrativa e/ou judicialmente, as diferenças salariais daí decorrentes.

3.2 - As partes ratificam todas as demais cláusulas estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Acordo Coletivo de Trabalho em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte/MG, 21 de agosto de 2024.

VALID SOLUÇÕES S.A. (Filial) - CNPJ sob nº 33.113.309/0067-73

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE JORNAIS E
REVISTAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

ACT MG VALID ADEQUAC?A?O DE FUNC?A?O - VALID.pdf

ID do processo: 58ee91db-76d4-42b2-aa0e-082ed69dbee7

ID do documento original: 5f501b48-6b45-47f1-b610-24ba0aec35d3

Hash do documento original (SHA256): 40fa3257f52bbdbebd9bd3c1fc8e3450b968925259e44f3cbcd3a88b58d71231

Data de vencimento para assinatura: 14/09/2024 23:59:59

Finalização: Automática

Signatários

Renata Gurgel Ferreira

E-mail: renata.ferreira@valid.com

Assinou em 21/08/2024 20:48:31 (GMT -03:00)

José Aparecido Alves Ferreira

E-mail: jose@graficosmg.org.br

Assinou em 21/08/2024 19:29:28 (GMT -03:00)

Log de assinaturas

21/08/2024 17:05:40 (GMT -03:00)	O usuário Vivian Salvestrim criou este processo de assinatura (58ee91db-76d4-42b2-aa0e-082ed69dbee7). Endereço IP: 187.180.189.192
21/08/2024 17:08:41 (GMT -03:00)	O usuário Vivian Salvestrim adicionou os signatários: Renata Gurgel Ferreira , e-mail renata.ferreira@valid.com, José Aparecido Alves Ferreira , e-mail jose@graficosmg.org.br. Endereço IP: 187.180.189.192
21/08/2024 17:09:18 (GMT -03:00)	O usuário Vivian Salvestrim iniciou as assinaturas do processo (58ee91db-76d4-42b2-aa0e-082ed69dbee7). Endereço IP: 187.180.189.192
21/08/2024 19:29:28 (GMT -03:00)	O signatário José Aparecido Alves Ferreira (498bb4e8-1789-4699-81bf-0861c4edd121) realizou a assinatura validando sua identidade com um Token enviado via e-mail para jose@graficosmg.org.br. Endereço IP: 179.84.129.120
21/08/2024 20:48:31 (GMT -03:00)	O signatário Renata Gurgel Ferreira (63d3dbb0-cdb7-4d42-b9c7-fdf4fecde03e) realizou a assinatura validando sua identidade com um Token enviado via e-mail para renata.ferreira@valid.com. Endereço IP: 201.43.88.239
21/08/2024 20:48:33 (GMT -03:00)	O processo de assinatura do processo (58ee91db-76d4-42b2-aa0e-082ed69dbee7) foi finalizado automaticamente.

A assinatura digital contida neste documento tem validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001. Para validar este documento e suas assinaturas, acesse <https://www.portalassinaturas.com.br/validador> e siga os passos para realizar a sua validação.

Código: 4ac41abf-b47e-4fe7-9a4a-689abd5e30c9 / Senha: 0QcnxLNelo6o

Esse log é parte do documento 58ee91db-76d4-42b2-aa0e-082ed69dbee7, e deve ser considerado de uso exclusivo ao criador e signatários do documento, com efeitos prescritos nos termos de uso do Portal de Assinaturas V/Hub disponível em <https://www.portalassinaturas.com.br>.

